



Marcos Schmidt

Pastor luterano
marcos.ielb@gmail.com

A descoberta de outro evangelho?

Notícia dias atrás anunciou a descoberta por um brasileiro de um manuscrito na Alemanha. Dizem que “pode ser o documento mais antigo sobre a infância de Jesus”. O fragmento é do Evangelho de Tomé e descreve um milagre de Jesus, que brinca num riacho e molda doze paraísos com o barro da lama para dar vida a eles.

Este “evangelho” que não faz parte dos livros da Bíblia, na verdade, não foi escrito pelo discípulo Tomé. Assim como hoje, também naquele tempo era comum usar o nome de alguém famoso para dar credibilidade a um escrito.

Nos dois primeiros séculos, o cristianismo sofreu influências por diversas crenças filosóficas, e a que mais criou confusão foi o gnosticismo. Descoberto no Egito em 1945, o Evangelho de Tomé é um destes escritos, junto com o de Filipe, Judas, Maria e outros.

Misturando cristianismo com filosofia grega e religiões misteriosas da época, o gnosticismo acredita que o mundo foi criado por um deus mau, e por isto as tragédias descritas na Bíblia. Que as almas dos seres humanos foram castigadas e aprisionadas em corpos, e o que salva é o “conhecimen-

to” – gnosés na língua grega.

Uma boa leitura da Bíblia revela que o Criador de tudo é bom, um Deus de amor que se tornou homem para salvar a humanidade. O corpo não é a prisão da alma, por isto, a principal fé cristã na ressurreição dos mortos. Sobre o gnosticismo, Paulo escreve aos colossenses: “Tenham cuidado para que ninguém venha a enredá-los com sua filosofia e vãs sutilezas, conforme a tradição dos homens (...) e não segundo Cristo”. Resta dizer que a tal descoberta do manuscrito é uma boa oportunidade para pesquisar a Bíblia.

Publicitário
mauro@gpsinteligenciacriativa.com.br



Mauro Blankenheim

Jovem Dionísio

Pode parecer ruim, mas é bom. Com cara de super popular, mas boa qualidade nas harmonias e no swing, a banda paranaense, torcedora do Coxa, brotada em 2019, segue emplacando um caminho único no som pop brasileiro. ‘Acorda Pedrinho’ foi o primeiro choque. A canção bombou espontaneamente, de fato bombar é sempre espontâneo, e caiu no gosto de milhões de pessoas que aderiram nas redes sociais à força da nova criação musical.

Como me comentou ainda ontem um amigo, a música hoje também é feita para olhar e não somente ouvir. Ou seja, o

que o povo vai fazer com ela, depois de lançada, também passa a ser um componente. Dançar, dublar, ou outra linguagem, vão compor e acrescentar ao espectro existencial da obra.

Há poucas semanas, a banda lançou ‘Tô Bem... cê reparou que eu me arruimei, (ah, tô bonitinho)’, que já mega viralizou na internet com as mais diversas versões de reaproveitamento. Sarcástica, irônica, bem humorada, o novo filhote pegou como fogo na gasolina, explodiu nas rádios web e convencionais com tal intensidade que todo mundo quer participar, fazer dancinha.

No entanto, a base musical do grupo lembra as melhores experiências do rap, do funk real e verdadeiro, já trilhado por Gabriel Pensador, com Lu Lu Santos, Memê, Ed Motta, Mc Leozi e DJ Marlboro.

É difícil encontrar coisas boas no cenário atual, mas, escavando bem, até mesmo onde a boca parece entaipada, a gente acha o que admirar. É preciso andar com o periscópio sempre atento e ávido por novidades com pedigree. E elas muitas vezes são encontradas num lugar comum, como nessa jovem chamada Dionísio.

Advogada
advgabrielastreb@gmail.com



Gabriela Streb

O arroz

O exemplo concreto de que a liberdade de expressão precisa ser mantida está no leilão da compra de toneladas de arroz.

Se o Rio Grande do Sul é o Estado que mais produz tal grão, e a colheita já havia sido terminada em 85% até que se deram as inundações, talvez não houvesse necessidade. Mas há quem diga que a enchente quebrou o equilíbrio entre preço e oferta.

De sorte (ou azar) o governo tomou a decisão de comprar através da Companhia Nacional de Abastecimento (Conah) e, depois de finalizado o cer-

tame, a mídia e todas as pessoas interessadas neste assunto começaram a falar dos vencedores.

Eis que houve surpresas pelo fato de que pessoas jurídicas sem experiência e envolvimento na compra de grãos e com pouca ou nenhuma capacidade econômica, analisando o capital social, foram questionadas se teriam condições de entregar aquilo que estariam contratando.

Estranhamente, ganharam três empresas. Dentre elas uma locadora de veículos e máquinas e uma mercearia de queijos que se comprometeu em en-

tregar 147 toneladas.

Para importar ou exportar, é preciso estar habilitado na Receita Federal que diz se ela tem condições de importar com saúde financeira. Estavam?

Como exemplo, alguém foi parar na cruz e o leilão cancelado depois de inúmeros questionamentos dos ganhadores, e isso se deve ao fato de que informações envolvendo licitações de qualquer governo ou de qualquer empresa com capital público devem estar disponíveis. Tudo isso poderia ter passado despercebido caso não houvesse essa gritaria toda.

Eu, fotógrafo

Envie sua fotografia (preferencialmente horizontal) para vidareal@gruposinos.com.br



Os quero-
queros, sempre
desconfiados,
olhando de lado,
como sentinelas
que são essas
aves.

Leila Zottmann
Novo Hamburgo

Os artigos publicados nesta página são opiniões pessoais e de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço poderão ser publicados resumidamente. Artigos podem ser enviados para opiniao@gruposinos.com.br.

abc+
Mais artigos em
abcm.com/
opiniao

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Ivoti EDITAL Nº 190/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação, por empreitada global, de empresa especializada para a execução de estruturas metálicas para cobertura de Veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Ivoti, situado na Av. Bom Jardim, nº 800 – Bairro Cidade Nova, em Ivoti-RS, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma integrantes do processo, com fornecimento de material e mão de obra. Cópias do Edital nº 190/2024 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 23.07.2024, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 17 de junho de 2024.
Martin Cesar Kalkmann - Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Ivoti EDITAL Nº 191/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Solução em gestão de frota de veículos do Município. Cópias do Edital nº 191/2024 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 03/07/2024, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 17 de junho de 2024.
Martin Cesar Kalkmann - Prefeito Municipal.

COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR
Sociedade Anônima de Economia Mista - CNPJ/MF 94.380.763/0001-59 NIRE N.º 43300032027 – NOVO HAMBURGO – RS.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em nossa sede social, na Rua Três de Outubro, nº 667, sala 21, Bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 27 de junho de 2024, às 14h ou à distância, de forma **SEMIPRESENCIAL** (on-line), conforme prevê o art. 121, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, na forma do art. 125 da Lei nº 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal. 2. Destituição e eleição de membros efetivos e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal. 3. Outros assuntos. Os membros efetivos e suplentes eleitos para mandato junto aos Conselhos Fiscal e Administração terão como condição para o exercício da função, prévia aprovação pelo Comitê de Elegibilidade, o qual avaliará os requisitos e vedações dispostos na Lei nº 13.303/2016, com as previsões específicas do Decreto Municipal nº 8.648/2019 e no Estatuto Social da Companhia. Nos casos de indicação de conselheiro pelos acionistas, na forma do Estatuto Social, o nome e currículo do indicado deverão ser apresentados até 24/06/2024 para verificação de preenchimento de requisitos pelo Comitê de Elegibilidade. **Da participação:** 1. **Presencial:** mediante apresentação da documentação de credenciamento no momento da abertura da Assembleia. 2. **A distância:** mediante acesso conforme instruções contidas no link <https://www.comur.com.br/publicacoes-legais> sendo indispensável a assinatura digital por e-CPF e envio da documentação de credenciamento por meio eletrônico para expediente@comur.com.br com até 48 horas de antecedência da data da Assembleia. **Documentação de credenciamento para participação:** 1) Pessoa física: RG e CPF; 2) Pessoa Jurídica: atos constitutivos atualizados (original ou cópia autenticada); ata de eleição de diretoria registrada com validade (se for o caso); ato de nomeação de representante de órgão ou entidade; RG e CPF do representante; 3) Órgão/Entidade: ato de nomeação para representação, quando não for possível mediante procuração; RG e CPF do representante; 4) Procurador legalmente constituído: procuração específica original com poderes especiais para participação e deliberação na Assembleia; comprovação dos poderes do outorgante da procuração (se for o caso); RG e CPF do representante. Novo Hamburgo, RS, 18 de junho de 2024. **João Alberto Antônio** - Presidente do Conselho de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2024

PREFEITO MUNICIPAL ratifica a Dispensa de Licitação, com base legal no Parecer Jurídico e MP nº 1.221/24, conforme Autorização de Licitação nº 186/2024, Serviço de britagem para confecção de britas e ração, com capacidade de produção de até 10 mil toneladas sendo o material necessário para rocamento de margens do Rio, em razão da enchente do Rio Paranhana ocorrida em 02 de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 5617/2024, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 5617/2024. A empresa contratada é MINERAÇÃO FLORENCE LTDA, CNPJ sob o nº 94.580.479/0001-26, ao valor total de R\$350.000,00. Igrejinha, 12/06/2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024

PREFEITO MUNICIPAL ratifica a Dispensa de Licitação, com base legal no Parecer Jurídico e MP nº 1.221/24, conforme Autorização de Licitação nº 186/2024, para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município danificadas em decorrência da enchente do Rio Paranhana, ocorrida em 02 de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 5617/2024. A empresa contratada é CJ ASFALTOS LTDA, CNPJ sob o nº 23.921.551/0001-93, ao valor total de R\$1.709.276,30. Igrejinha, 13/06/2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2024

PREFEITO MUNICIPAL ratifica a Dispensa de Licitação, com base legal no Parecer Jurídico e MP nº 1.221/24, conforme Autorização de Licitação nº 189/2024, para aquisição de kits dormitórios para distribuição à população atingida pela enchente do Rio Paranhana ocorrida em 02 de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 5617/2024. A empresa contratada é JOÃO E MARIA ATELÉ LTDA, CNPJ sob o nº 43.449.716/00001-83, ao valor total de R\$408.056,00. Igrejinha, 14/06/2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024

PREFEITO MUNICIPAL ratifica a Dispensa de Licitação, com base legal no Parecer Jurídico e MP nº 1.221/24, conforme Autorização de Licitação nº 190/2024, para aquisição de kits de higiene pessoal para distribuição à população atingida pela enchente do Rio Paranhana ocorrida em 02 de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 5617/2024. A empresa contratada é EONIX COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob o nº 05.937.672/0001-41, ao valor total de R\$433.075,00. Igrejinha, 14/06/2024.

Leandro Marciano Hörle, Prefeito Municipal, Matrícula nº 10.530.